



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAPUÃ

Lei Municipal Nº1.631/91 de 07/03/1991

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossa Senhoria para reunião do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia treze de junho do ano 2024 (quinta-feira), às 15h30, através da ferramenta on line MEET, no link <http://meet.google.com/ivg-wbfi-nsf>

### Pauta:

- 1 – Aprovação e aquisição de dois ar condicionado para salas dos vetores.
- 2 – Apreciação e aprovação do Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho p Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.

Parapuã - SP 12 de junho de

  
Ana Claudia Gonçalves de Caldas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sim Não Talvez

Mais opções

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lei Municipal Nº1.631/91 de 07/03/1991

**Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Parapuã Nº418**

Às quinze horas e trinta minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte quatro, sob a convocação prévia, através da "Sala virtual da Plataforma MEET", sob a presidência da Senhora Ana Claudia Gonçalves de Caldas e com a presença da gestora do Departamento Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup> Cristina Pereira da Silva, a reunião extraordinária é iniciada cumprimentando a todos e agradecendo a presença de todos "online" dos participantes. Solicita-se aprovação de recurso no valor de R\$318.664,00 de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no Artigo 166 da Constituição Federal. Sendo o Recurso destinado para reformas na entidade, troca parcial do telhado e a implantação de energia solar, visando a qualidade e o bem estar nas internações, e a diminuição de custo sem relação a energia. APROVADO. Solicitação ao Conselho Municipal de Saúde de Parapuã a aprovação de valor de saldo remanescente da emenda impositiva 2023.040.48654 para compra de equipamentos de saúde com fundamento no previsto no § 3º do artigo 12, da Portaria do Ministério da Saúde Nº3.134, de 17 de dezembro de 2013, que assim dispõe: "Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação". O saldo remanescente empregado na aquisição de 02 ar condicionado para as salas de coordenação e de equipe de vetores será no valor de R\$6.100,00. APROVADO. Não havendo manifestações e considerando que não houve o uso da palavra a reunião é encerrada as 15h47, lavra-se a presente Ata, com revisão e assinatura dos membros participantes deste conselho.

R  
Cristina Pereira da Silva  
Alvine Tompaim  
[Assinatura]

Jaci Garcia  
Eleonora Amoy  
[Assinatura]  
[Assinatura]

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]